



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.615, DE 17/10/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2021 no orçamento vigente do DMAES para reforço de dotações.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 118.375,00 (cento e dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais), na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01. Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada

785 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

2.00 – Recursos Ordinários R\$ 17.675,00

17.512.0051.4.009 – Recomposição de Pavimentos

800 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.00 – Recursos Ordinários R\$ 100.700,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão às expensas do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de R\$ 118.375,00 (cento e dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais), na Unidade e dotações orçamentárias, conforme [inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#).

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso atende ao [art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964](#), até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 17 de outubro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): Executivo / PL nº 3.943, de 30.08.2022
- Publicada em: 18.10.2022